



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-248-1211

tarabai@muramet.com.br

LEI Nº 864/00/8

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DER, PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EM PONTOS CRÍTICOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS (VICINAIS) EM TERRA, ATRAVÉS DE MELHORAMENTOS OU PAVIMENTAÇÃO DE SEGMENTOS.

Waldemar Calvo, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai, APROVOU e Ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução de obras e serviços de recuperação em pontos críticos de estradas Municipais (vicinais) em terra, através de melhoramentos de segmentos.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a promover, às expensas do Município, as desapropriações amigáveis e ou Judiciais das áreas necessárias às obras, a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas existentes, bem como, as devidas autorizações junto à Secretaria do Meio Ambiente ou qualquer óbice que venha impedir ou dificultar a execução dos serviços, conforme Projeto elaborado pelo DER.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do Município, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TARABAI – SP, 29 DE MAIO DE 2.000.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária